



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 105001.A01.001.0820**

FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - FDCC

**EXERCÍCIO** 2019

Fortaleza, agosto de 2020



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

**Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado**

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Auditoria Interna**

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

**Coordenadoria de Correição**

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria da Ética e Transparência**

Matheus Borges Gonçalves de Lima

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Controladoria**

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Ouvidoria**

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno

## **I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

### **DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO**

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão do **FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - FDCC**, sobre o exercício financeiro de **2019**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2019** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas programáticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2019**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.

## **II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Sigla - FDCC

Vinculação - CBM

Natureza - FUNDOS

### **1. Legislação Vigente no Exercício de 2019**

O **Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará – FDCC** foi criado pela Lei Complementar nº 88, de 09 de março de 2010, publicada em 12 de março de 2010, compondo a estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e sendo gerido pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC.

### **2. Competências**

A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, órgão de defesa civil do Estado, integrante da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, tem as seguintes competências (art. 8º do Decreto nº 28.656, de 26 de fevereiro de 2007):

I - coordenar e supervisionar as ações de defesa civil;

II - elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;

III - em casos de situação de emergência, estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência, com a homologação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, requisitar, por determinação do Governador do Estado:

- a) servidores de outros órgãos do Estado e recursos materiais de órgãos ou entidades integrantes do Sistema Estadual de Defesa Civil - SEDC, necessários para implementação das ações de defesa civil;
- b) recursos financeiros e bens necessários à eficácia de seu desempenho, obedecida a legislação vigente;

IV - promover a capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil, em articulação com órgãos internacionais, federais e estaduais especializados;

V - propor ao Governador do Estado a política e as diretrizes que deverão orientar a ação governamental, nas atividades de defesa civil do Estado;

VI - propor à autoridade competente a homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC e pelo Conselho Estadual de Defesa Civil - COEDEC;

VII- providenciar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;

VIII- adotar as medidas necessárias para a criação e o funcionamento das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil;

IX - coordenar, no que couber, o controle do manuseio e transporte de produtos perigosos, bem como do seu armazenamento provisório.

### **3. Finalidades**

Conforme sua lei de criação, os recursos do FDCC têm como finalidade assegurar a execução das ações preventivas, de socorro e assistência emergenciais, e de recuperação e reconstrução nas áreas potencialmente atingidas ou atingidas por desastres.

### **4. Receitas**

Constituem receitas do FDCC (art. 5º da lei que a criou):

I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Estado e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - os recursos transferidos da União ou do Estado;

III - os recursos provenientes de doações incentivadas, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IV - os auxílios, as subvenções, contribuições ou transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

V - a remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro;

VI - os saldos apurados no exercício anterior;

VII - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis;

VIII - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

### III - FDCC EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

#### 1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

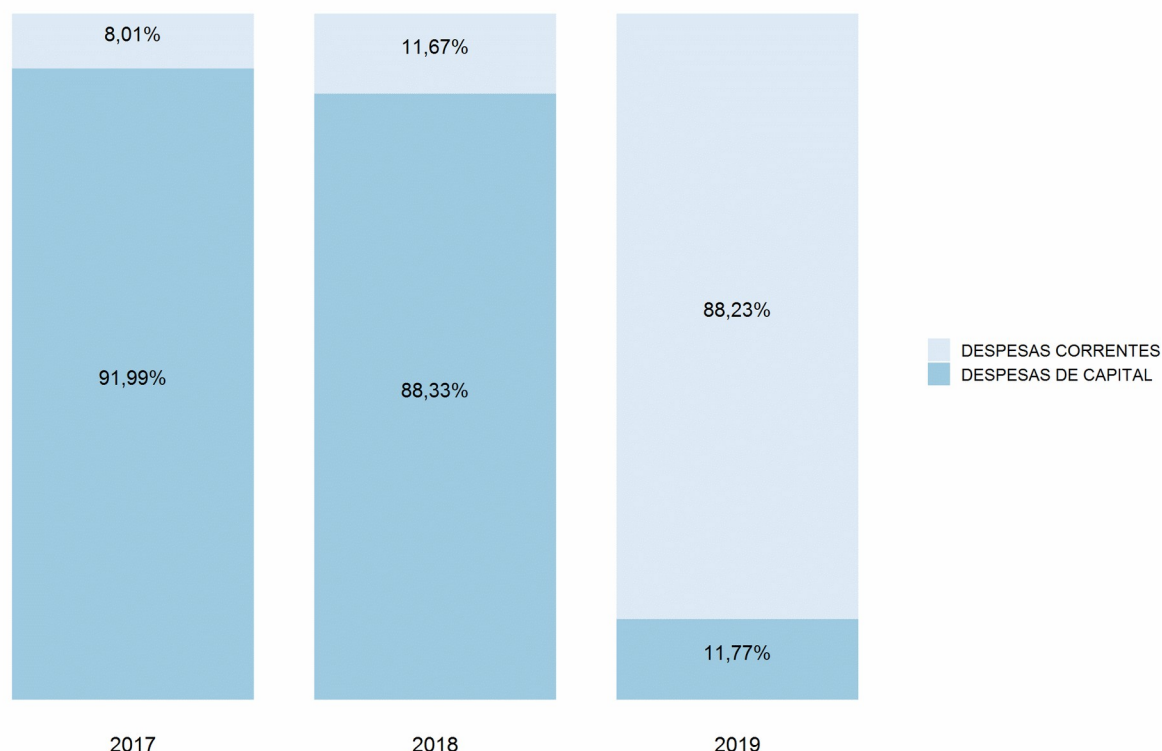
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

| CATEGORIA ECONÔMICA          | LOA +<br>CRÉDITOS | EMPENHADO       | LIQUIDADO       | PAGO            | EXECUÇÃO      | PARTICIPAÇÃO   |
|------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|----------------|
| Grupo de Natureza de Despesa | (I)               |                 | (II)            |                 | (III)         |                |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>    | <b>3.885,80</b>   | <b>3.723,01</b> | <b>2.336,21</b> | <b>2.336,21</b> | <b>60,12%</b> | <b>88,23%</b>  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00              | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00%         | 0,00%          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA   | 0,00              | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00%         | 0,00%          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES    | 3.885,80          | 3.723,01        | 2.336,21        | 2.336,21        | 60,12%        | 88,23%         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>23.174,20</b>  | <b>311,77</b>   | <b>311,77</b>   | <b>311,77</b>   | <b>1,35%</b>  | <b>11,77%</b>  |
| INVESTIMENTOS                | 23.174,20         | 311,77          | 311,77          | 311,77          | 1,35%         | 11,77%         |
| INVERSOES FINANCEIRAS        | 0,00              | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00%         | 0,00%          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA        | 0,00              | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00%         | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>27.060,00</b>  | <b>4.034,78</b> | <b>2.647,99</b> | <b>2.647,99</b> | <b>9,79%</b>  | <b>100,00%</b> |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



## 2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

| FONTE DE RECURSOS                                              | LOA + CRÉDITOS   | EMPENHADO       | LIQUIDADO       | PAGO            | EXECUÇÃO     | PARTICIPAÇÃO   |
|----------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|----------------|
| Subfonte                                                       | (I)              |                 | (II)            |                 | (III)        |                |
| <b>OUTRAS FONTES</b>                                           | <b>27.060,00</b> | <b>4.034,78</b> | <b>2.647,99</b> | <b>2.647,99</b> | <b>9,79%</b> | <b>100,00%</b> |
| 79.00 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE DEFESA CIVIL                | 27.035,00        | 4.034,78        | 2.647,99        | 2.647,99        | 9,79%        | 100,00%        |
| 82.83 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 25,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00%        | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>27.060,00</b> | <b>4.034,78</b> | <b>2.647,99</b> | <b>2.647,99</b> | <b>9,79%</b> | <b>100,00%</b> |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.



Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

| ELEMENTO                                    | LOA +<br>CRÉDITO | EMPENHADO       | LIQUIDADO       | PAGO            | EXECUÇÃO     | PARTICIPAÇÃO   |
|---------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|----------------|
|                                             | (I)              |                 | (II)            |                 | (II/I)       |                |
| OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA FÍ | 3.971,48         | 3.505,14        | 2.161,95        | 2.161,95        | 54,44%       | 81,64%         |
| INDENIZAÇÕES                                | 0,00             | 256,54          | 256,54          | 256,54          | 0,00%        | 9,69%          |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E<br>CONTRIBUTIVAS   | -165,43          | 153,12          | 153,12          | 153,12          | -92,56%      | 5,78%          |
| OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 23.144,20        | 55,23           | 55,23           | 55,23           | 0,24%        | 2,09%          |
| OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA JU | 89,75            | 64,75           | 21,15           | 21,15           | 23,57%       | 0,80%          |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL<br>PERMANENTE       | 15,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00%        | 0,00%          |
| MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO<br>GRATUITA        | 5,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00%        | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>27.060,00</b> | <b>4.034,78</b> | <b>2.647,99</b> | <b>2.647,99</b> | <b>9,79%</b> | <b>100,00%</b> |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

#### 4. Despesas com Pessoal

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

#### 5. Quantitativo de Pessoal Ativo

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

#### 6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 4 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2019, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 4 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

| CONTRATADO                         | OBJETO                                                                                                                                                                                                            | VIGÊNCIA                 | VR.CONTRATO<br>ATUALIZADO | LIQUIDADO<br>NO ANO | EXECUÇÃO |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| JONATAS FERREIRA DE<br>OLIVEIRA    | Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de caminhões tipo pipa, exclusivamente com o tanque de armazenamento da água sobre o chassi do caminhão, para o abastecimento com no mínimo | 03/06/2019<br>07/12/2019 | 110,72                    | 110,72              | 100,00%  |
| FRANCISCO LUIZ FREITAS<br>FERREIRA | Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de caminhões tipo pipa, exclusivamente com o tanque de armazenamento da água sobre o chassi do caminhão, para o abastecimento com no mínimo | 03/06/2019<br>07/12/2019 | 104,68                    | 104,59              | 99,92%   |



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 4 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

| CONTRATADO                               | OBJETO                                                                                                                                                                                                            | VIGÊNCIA                 | VR.CONTRATO<br>ATUALIZADO | LIQUIDADO<br>NO ANO | EXECUÇÃO |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| FRANCISCO GLADSTONE<br>DIAS DE ARAUJO    | Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de caminhões tipo pipa, exclusivamente com o tanque de armazenamento da água sobre o chassi do caminhão, para o abastecimento com no mínimo | 03/06/2019<br>07/12/2019 | 92,60                     | 92,40               | 99,78%   |
| CARLOS OLIVEIRA<br>MACHADO               | Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de caminhões tipo pipa, exclusivamente com o tanque de armazenamento da água sobre o chassi do caminhão, para o abastecimento com no mínimo | 05/08/2019<br>18/12/2019 | 71,61                     | 71,46               | 99,78%   |
| MARCOS DAVI MONTEIRO<br>DE ABREU         | Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de caminhões tipo pipa, exclusivamente com o tanque de armazenamento da água sobre o chassi do caminhão, para o abastecimento com no mínimo | 05/08/2019<br>18/12/2019 | 71,61                     | 70,81               | 98,88%   |
| CARLOS AILTON DO<br>NASCIMENTO E SILVA   | Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de caminhões tipo pipa, exclusivamente com o tanque de armazenamento da água sobre o chassi do caminhão, para o abastecimento com no mínimo | 05/08/2019<br>18/12/2019 | 70,46                     | 70,22               | 99,67%   |
| FRANCISCO VANDERLEI<br>FRANÇA DE FREITAS | Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de caminhões tipo pipa, exclusivamente com o tanque de armazenamento da água sobre o chassi do caminhão, para o abastecimento com no mínimo | 05/08/2019<br>18/12/2019 | 70,46                     | 70,22               | 99,67%   |
| GILSON CARVALHO<br>NOGUEIRA              | Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de caminhões tipo pipa, exclusivamente com o tanque de armazenamento da água sobre o chassi do caminhão, para o abastecimento com no mínimo | 05/08/2019<br>18/12/2019 | 70,46                     | 70,13               | 99,53%   |
| NASCELIO BEZERRA<br>TEIXEIRA             | Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de caminhões tipo pipa, exclusivamente com o tanque de armazenamento da água sobre o chassi do caminhão, para o abastecimento com no mínimo | 05/08/2019<br>18/12/2019 | 70,46                     | 69,80               | 99,06%   |
| PAULO TEIXEIRA OLIVEIRA                  | Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de caminhões tipo pipa, exclusivamente com o tanque de armazenamento da água sobre o chassi do caminhão, para o abastecimento com no mínimo | 05/08/2019<br>18/12/2019 | 68,15                     | 68,11               | 99,95%   |
| Total                                    |                                                                                                                                                                                                                   |                          | 801,17                    | 798,44              | 99,66%   |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 7. Parcerias – Execução por Objeto

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

## 8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos



De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

#### **9. Contratos de Gestão - Valores Pagos**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

## **IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2019.

### **A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO**

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

#### **1. CONTROLADORIA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

##### **1.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2019, a FDCC não possuía anotação no CAUC.

#### **2. AUDITORIA INTERNA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

##### **2.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício**



A Tabela 5 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 5 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

| NÚMERO              | MODALIDADE       | CATEGORIA        | OBJETO                                |
|---------------------|------------------|------------------|---------------------------------------|
| 105001.A01.001.0719 | CONTAS DE GESTÃO | CONTAS DE GESTÃO | CONTAS DE GESTÃO<br>EXERCÍCIO DE 2018 |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD)

### **3. CORREIÇÃO**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.

#### **3.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

## **B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de pessoas e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Servidor x Terceirizado;
3. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

### **1. DESCRIÇÃO DAS TRILHAS**

#### **1.1. Convênios inadimplentes**

Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2019, **não** foram verificadas situações de inadimplência.

#### **1.2. Servidor X Terceirizado**

Da análise dos dados dos empregados constantes no Sistema de Controle de Serviços de Terceiros (SISTER) em conjunto com os dados da Folha de Pagamento do Governo do Estado do Ceará, relativos à competência de setembro de 2019, **não** foram verificados casos de acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado.

Importante frisar que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III cc. §3º veda apenas os casos de acumulação no mesmo órgão. No entanto, caso a acumulação se dê em órgãos distintos, é necessária a verificação da compatibilidade de horários das atividades.

#### **1.3. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário**

Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período de 2019, **não** foram verificados volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

## **V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins  
Auditor de Controle Interno

Ítalo José Brígido Coelho  
Auditor de Controle Interno